



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE POCINHOS
CASA "JOSÉ ODILON DE BRITO"
Rua Getúlio Vargas, nº 32 – Centro – Pocinhos
CNPJ: 10.743.268/0001-77

CÂMARA MUNICIPAL DE POCINHOS-PB

A Comissão Permanente
para Parecer

em, 08 / 08 / 2019

Presidente

PROJETO DE LEI Nº051 /019

Em 29 de julho de 2019.

**INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE
INCENTIVO A POESIA, NAS ESCOLAS DA REDE
PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE POCINHOS.**

Art. 1º - Fica instituída a "Semana Municipal de Incentivo a Poesia", nas escolas da rede pública de ensino do município de Pocinhos.

Parágrafo único: As ações serão desenvolvidas, anualmente, no mês de outubro em alusão ao Dia Nacional da Poesia.

Art. 2º - A presente Lei tem a finalidade de proporcionar aos alunos da rede pública do município:

- I - A importância da Poesia no aprendizado;
- II - Palestras e atividades pedagógicas envolvendo a poesia com professores e poetas locais e regionais;
- III - Promover ações educativas alusivas ao assunto;
- IV - Despertar nos alunos ideias nas elaborações de projetos culturais;
- V - Incentivar surgimento de novos artistas, historiadores e poetas populares;
- VI - Agregar aos estudos um novo conhecimento cultural e, sobretudo nordestino.

Art. 3º - As escolas poderão optar pela prática das seguintes ações em sala de aula ou fora dela:

- I - palestras;
- II - estudos e debates;

APROVADO

08 / 08 / 2019

DATA

ASSINATURA



ESTADO DA PARAÍBA
 CÂMARA MUNICIPAL DE POINHOS
 CASA TIPO-GRÁFICA DEBENET
 R. da Indústria nº 52 - Centro - Poinhos
 CEP: 51.350-000

2018 de julho de 2018

PROJETO DE LEI Nº 01/2018

RÉPUBICA DO MUNICÍPIO DE POINHOS
 INICIATIVA DO PÓDIA, NAS ESCOLAS DA REDE
 INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE

Art. 1º - Fica instituída a Semana Municipal de Iniciação do Pódia nas escolas da rede pública do município de Poinhos.

Art. 2º - A finalidade da Semana Municipal de Iniciação do Pódia é proporcionar aos alunos da rede pública de ensino o conhecimento e a prática da dança.

Art. 3º - A duração da Semana Municipal de Iniciação do Pódia será de 05 (cinco) dias.

I - A programação da Semana de Iniciação do Pódia será:

II - Serão realizadas oficinas de iniciação do Pódia nas escolas da rede pública de ensino.

III - Promover a integração entre os alunos das escolas da rede pública de ensino.

IV - Promover a integração entre os alunos das escolas da rede pública de ensino.

V - Promover a integração entre os alunos das escolas da rede pública de ensino.

VI - Promover a integração entre os alunos das escolas da rede pública de ensino.

Art. 4º - As despesas com a realização da Semana Municipal de Iniciação do Pódia serão de responsabilidade do Município de Poinhos.

DEPUTADO

I - Poinhos

II - Poinhos e Região

 DATA

 ASSINATURA



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE POCINHOS
CASA "JOSÉ ODILON DE BRITO"
Rua Getúlio Vargas, nº 32 – Centro – Pocinhos
CNPJ: 10.743.268/0001-77

III – trabalhos com cordéis, poemas e obras literárias;

IV – Ações interativas que objetivem a aprendizagem com a poesia;

V – visitas e outras atividades a critério da escola.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pocinhos - PB, em 29 de julho de 2019.


Carlos Eduardo Câmara Menezes
Vereador

APROVADO

08 / 08 / 2019

DATA

ASSINATURA

CÂMARA MUNICIPAL DE POCINHOS - PB

A Comissão Permanente
para Parecer _____

em, 01 / 08 / 2019

Presidente



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE POCINHOS
CASA "JOSÉ ODILON DE BRITO"
Rua Getúlio Vargas, nº 32 – Centro – Pocinhos
CNPJ: 10.743.268/0001-77

JUSTIFICATIVA:

O presente projeto tem como objetivo fomentar no município a importância da Poesia no aprendizado dos alunos da rede de ensino municipal.

Sabendo da grande contribuição dos poetas e literários brasileiros para a educação do nosso país, percebemos a importância da poesia como ferramenta de incentivo ao aprendizado dos nossos alunos.

Pensando nisso, este projeto busca contribuir com a educação pública do município criando espaços para que o aprendizado se torne ainda mais atraente e dinâmico.

Em face ao exposto, espera-se a aprovação da matéria por se tratar de interesse público relevante.

Pocinhos - PB, em 29 de julho de 2019.

Carlos Eduardo Câmara Menezes

Vereador



ESTADO DA PARANÁ
 CÂMARA MUNICIPAL DE POCHINOS
 CASA THOMAS OLLON DE BRITO
 Rua Petrólio Vargas, nº 32 - Centro - Pochinos
 CNPJ: 10.743.258/0001-71

JUSTIFICATIVA:

O presente projeto tem como objetivo fomentar no município a importância da poesia no aprendizado dos alunos da rede de ensino municipal. Sabendo da grande contribuição das artes e literaturas para a educação do nosso país, percebemos a importância da poesia como instrumento de incentivo ao aprendizado dos nossos alunos. Pensando nisso, este projeto busca contribuir com a educação pública do município através de espaços para que o aprendizado se torne uma mais atrativa e dinâmica. Em face ao exposto, espera-se a aprovação da matéria por se tratar de interesse público relevante.

Pochinos - PR, em 25 de Junho de 2018.

Carlos Eduardo Câmara Mendes

Vereador